



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1226

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento Público	2
Extrato	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1226

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **LUCINÉIA MATIAS RODRIGUES LIMA, A.D.I.**, constante na Portaria nº 789, de 13/10/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
10/03/2026	31/08/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 05 de março de 2026, **ANELISE MASSENA GARBO AZEVEDO**, RG XX.447.18X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO.

ABERTURA/SESSÃO: 19/03/2026 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos

<https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>,
<https://pncp.gov.br/app/editais/54279666000150/2026/7>

e www.santoanastacio.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 06 de março de 2026.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 16/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Celso Masashi Mori - MEI

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, corrigir o valor pelo índice IPCA/IBGE, bem como crescer 20 (vinte) horas semanais, alterando o valor corrigido de R\$ 28.898,43 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 57.796,86 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.816,40 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), a partir de 06/03/2026.

Assinatura: 02/03/2026

Modalidade: Dispensa nº 10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1226

Página 3 de 5

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO Nº 127 / 2026

CONTRIBUINTE: JOÃO JORDÃO GONÇALES MEI

ENDEREÇO : AV. 9 DE JULHO, Nº 648 - CENTRO

CIDADE : SANTO ANASTÁCIO - SP

CADASTRO : 662500 –

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal 2.217/2011 concede isenção de emolumentos e taxas a todos os contribuintes optantes pelo Sistema MEI-Micro Empreendedor Individual;

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem ou desenvolvem atividade econômica;

Considerando ainda, o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 94 do Código Tributário do Municipal,

Considerando finalmente, o compartilhamento de informações entre o município de Santo Anastácio e a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE NOTIFICAR, a empresa acima qualificada de que, a partir do exercício de 2026 está encerrada a inscrição municipal na categoria de Micro Empreendedor Individual em decorrência da constatação de baixa do CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 06 de março de 2026

MARIA AP. G. D. TONON

Lançadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1226

Página 4 de 5

NOTIFICAÇÃO Nº 128 / 2026

CONTRIBUINTE: MARLON BARRETO DUVEZA MEI

ENDEREÇO : RUA JOÃO B. TOLOSA, Nº 37 – V. SANCHES POSTIGO

CIDADE : SANTO ANASTÁCIO - SP

CADASTRO : 680500

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal 2.217/2011 concede isenção de emolumentos e taxas a todos os contribuintes optantes pelo Sistema MEI-Micro Empreendedor Individual;

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem ou desenvolvem atividade econômica;

Considerando ainda, o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 94 do Código Tributário do Municipal,

Considerando finalmente, o compartilhamento de informações entre o município de Santo Anastácio e a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE NOTIFICAR, a empresa acima qualificada de que, a partir do exercício de 2026 está encerrada a inscrição municipal na categoria de Micro Empreendedor Individual em decorrência da constatação de baixa do CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 06 de março de 2026

MARIA AP. G. D. TONON

Lançadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1226

Página 5 de 5

NOTIFICAÇÃO Nº 129 / 2026

CONTRIBUINTE: CINTHIA DE LIMA F. SILVA – CNPJ 36347043/000195

ENDEREÇO : SITIO ESTÂNCIA DE AMIZADE – BAIRRO IPE

CIDADE : SANTO ANASTÁCIO - SP

CADASTRO :595000 – FABRICAÇÃO DE CONSERVA DE FRUTAS

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal 2.217/2011 concede isenção de emolumentos e taxas a todos os contribuintes optantes pelo Sistema MEI-Micro Empreendedor Individual;

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem ou desenvolvem atividade econômica;

Considerando ainda, o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 94 do Código Tributário do Municipal,

Considerando finalmente, o compartilhamento de informações entre o município de Santo Anastácio e a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE NOTIFICAR, a empresa acima qualificada de que, a partir do exercício de 2026 está cessada a isenção concedida nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 2.217/2011, em decorrência do desenquadramento do Sistema MEI-Micro Empreendedor Individual.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 06 de março de 2026

MARIA AP. G. D. TONON

Lançadora



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 31f2-cc7e-6586-4dc6-62



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1226, ano VII, veiculado em 09 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 09/03/2026 às 08:01:08 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/31f2-cc7e-6586-4dc6-62>